CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

PRAÇA DR. DJALMA SAMPAIO, 400 - VILA CAMPACCI - CAIXA POSTAL 25
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
FONES (15) 3283-6622 - (15) 3283-1041 - FAX (15) 3283-1962
camaralaranjal@lonline.com.br - camaralaranjal@uol.com.br
CNPJ 02.277.514/0001-14

LEI Nº. 2.560 de 1 de março de 2007.

Institui o Dia do Profissional de Educação Física em Laranjal Paulista.

Eu, ANTONIO RINALDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo PROMULGO nos termos do § 7º, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Laranjal Paulista o dia 1 de setembro como Dia do Profissional de Educação Física.

Parágrafo único. A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 1 de março de 2007.

ANTONIO RINALDO MARTINS
Presidente da Câmara